



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Av. Cândido Pereira Campos, 600, Centro, Dom Bosco-MG – CEP: 38.654-000

TEL: (38) 3675-7137 – 3675-7138 – 3675-7139 CNPJ/MF 01.602.782/0001-00

## LEI Nº 021/97

*Estabelece Piso Salarial para os Servidores do Magistério Municipal,  
e dá providências correlatas.*

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o Piso Salarial Básico para os Servidores do Magistério Municipal de Dom Bosco-MG, nos seguintes valores:

<b>CARGOS</b>	<b>VALORES (R\$)</b>	<b>CRESCIMENTO %</b>
I Professor PI	300,00	39,53%

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 03 de Dezembro de 1.997.

**JOÃO ALFREDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA**  
Dir. do Depto. de Administração e Fazenda

**MARIA JOSÉ MACIEL FERREIRA**  
Dir. do Depto. de Educação, Cultura e Desportos